



**MUNICÍPIO DE FAFE**  
ENT. EQ. P. COLECTIVA N.º 506 841 561

**EDITAL**  
**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE**  
**Época Venatória 2021 / 2022**

**MIGRATÓRIAS DE VERÃO – ROLAS E POMBOS**

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio do Bugio, deste a Ponte da EN 207 (lado direito) até ao limite do Concelho, lugar de Ortezedo (Freguesia de Silveiras São Martinho Silveiras).-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Ribeiro de Pomarinho (freguesia de Vinhós) desde o C.M.1651 até ao primeiro aglomerado de casas da freguesia de Fornelos.--

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio Vizela, desde Moinhos da Lapa até ao limite da área de interdição de caça da Barragem de Queimadela (Moinhos das Olas), na freguesia de Travassós. -----

-----No Caminho Florestal de Santa Marinha, numa orla de 50 m do lado esquerdo, desde o Cruzamento para Rendufe, numa extensão de 1000 m. (Lugar de Castanheira da Freguesia de Travassós). -----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Rio Bugio, desde a Ponte da Boucinha (freguesia de Regadas) até ao limite do Concelho de Fafe (União de freguesia de Ardegão, Arnozela e Seidões). -----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros do Rio Pequeno (Rio Torto), desde União de freguesias de Freitas e Vila Cova (C.M.1785) até ao limite do Concelho (União de freguesias de Agrela e Serafão). -----

-----E, para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

-----Paços do Concelho, 31 de Maio de 2021-----



**O PRESIDENTE,**

**(Dr. Raul Cunha)**

**NOTA:** No exercício da caça com armas de fogo os caçadores devem recolher os cartuchos vazios, após a sua utilização – n.º 4 do art.º 79.º do D. L. n.º 202/ 2004, de 18 de Agosto .